



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA**
CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 190/2019

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA
EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do
Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear a Equipe Pregoeira da
Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta pelos seguintes servidores:

**Pregoeira (o) Titular: LUCIANA LINA DE BARROS
CHAVES inscrita no CPF nº 823.210.351-53**

**Pregoeiro (a) Substituto: ADRIANO TELES ELEODORO
inscrito no CPF nº 036.193.101-81**

**Equipe de Apoio Titular: CRISTINA MARIA DE LIMA
inscrita no CPF nº 047.821.421-96**

**Equipe de Apoio Titular: MÔNICA FERREIRA DOS
SANTOS inscrita no CPF nº 017.375.731-64**

**Equipe de Apoio Suplente: MARLI DIAS SOUZA SILVA
inscrita no CPF nº 631.114.381-04**

Art. 2.º - O pregoeiro substituto deverá substituir o
pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 3.º - O suplente da equipe de apoio substituirá os
membros titulares quando um destes se ausentar, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação revogando as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 25/2018.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de
Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA N° 29/2019-DRH, LIBERAÇÃO DE FERIAS.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de junho de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019.

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Fabricia Dias Santana	25/02/2012	06/12/2016 à 05/12/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
Juliana dos Santos Leite	22/06/2012	22/06/2017 à 21/06/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
Luciana Pereira Vaz	21/03/2012	21/03/2018 à 20/03/2019	03/06/2018 à 02/07/2019
Lucineia da Silva Oliveira	02/05/2018	02/05/2018 à 01/05/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
Marcilene de Oliveira Silva	01/04/2013	01/04/2017 à 31/03/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
Onivaldo Candido de Jesus	01/05/1994	01/05/2016 à 30/04/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
Raimundo Francisco Araujo Mendes	05/04/2007	05/04/2016 à 04/04/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
Rosenilde dos Anjos Gomes	02/05/2018	02/05/2018 à 01/05/2019	17/06/2019 à 16/07/2019
Rubens Cesar Silva Santos	15/08/2011	15/05/2017 à 14/08/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
Sebastião Barbosa de Melo	07/04/2009	07/04/2016 à 06/04/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
Paulo de Sales	01/03/1996	01/03/2018 à 28/02/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
Willie Douglas Martes Ferreira	22/11/2012	22/11/2017 à 21/11/2018	03/06/2019 à 02/07/2019

Araputanga-MT, 03 de junho de 2019.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/2019

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 201/2017 DE 09/08/2017 NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA NOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar a portaria n° 201/2017 de 09/08/2017 que nomeia os médicos Dr. Álvaro Marconi e Dr. Richard Cicuto como responsáveis pela realização de perícia nos servidores efetivos dessa municipalidade, por motivo de licença médica.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 201/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 188/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal n° 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **VALÉRIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula n° 1605, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/09/2011 à 04/09/2016, **por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 190/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Designar e nomear a Equipe Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta pelos seguintes servidores:

Pregoeira (o) Titular: **LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES** inscrita no CPF n° 823.210.351-53

Pregoeiro (a) Substituto: **ADRIANO TELES ELEODORO** inscrito no CPF n° 036.193.101-81

Equipe de Apoio Titular: **CRISTINA MARIA DE LIMA** inscrita no CPF n° 047.821.421-96

Equipe de Apoio Titular: **MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF n° 017.375.731-64

Equipe de Apoio Suplente: **MARLI DIAS SOUZA SILVA** inscrita no CPF n° 631.114.381-04

Art. 2.º - O pregoeiro substituto deverá substituir o pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 3.º - O suplente da equipe de apoio substituirá os membros titulares quando um destes se ausentar, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 25/2018.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 191/2019**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: **Art. 1.º** - Designar e nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, cujos membros serão:

Presidente: **LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 994.796.131-15

Secretário: **CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES**, inscrito no CPF nº 001.586.321-25

Membro: **ELIANA PAINS DE AMORIM**, inscrita no CPF nº 849.430.411-91

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 249/2018.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO N.011.2019**

DECRETO Nº 011/2019

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma que indica e dá outras providências.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Arenápolis/MT, e o Termo de Compromisso firmado com os Ministério de Educação e Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola no Município de Arenápolis/MT.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I – apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II – articular a inclusão dos temas relacionados às ações PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE do Município de Arenápolis/MT, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básicas e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V – subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII – apoiar, qualificar e garantir preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre os Estados e Municípios para implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básicas e Equipes das Escolas;

X – elaborar o Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultural:

a) Titular: Marilândia Borges de Aguiar;

b) Suplente: Núbia Gonçalves Campos.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maria da Penha Ermita Figueiredo;

b) Suplente: Sandra Regina Neves de Araújo Leal.

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria das Graças Souza Silva Mendes;

b) Suplente: Elza Caetano Guimarães.

Art. 5º - A participação do GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 009/2018 de 10 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO